



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência Pregão Presencial para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos, rede de Internet e impressoras; para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tailândia.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Câmara Municipal de Tailândia tem por objetivo manter em pleno funcionamento os equipamentos computacionais, periféricos eletrônicos, a fim de evitar interrupções das atividades administrativas e funcionais dos servidores e colaboradores. Uma das alternativas adotadas para o cumprimento desse objetivo é a MANUTENÇÃO CORRETIVA destes equipamentos.

3 - ESTIMATIVA DE VALORES Considerados os valores médios obtidos através de consultas realizadas no mercado local, com as empresas: Total Publicidade e Serviços LTDA_ME, S.A.O. Serviços de Informática LTDA-ME e R M SISTEMAS, no mês de janeiro/2019 apurou-se:

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS.		12,000	MÊS	5.500,00	66.000,00

Especificação : A manutenção em equipamentos de informática, bem como instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos, rede de Internet e impressoras consiste em: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade. MANUTENÇÃO CORRETIVA: A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Valor total da proposta por extenso: (Sessenta e seis mil).

2.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER LICITADO.

Descrição detalhada dos serviços que serão realizados na Prefeitura Municipal de Viadutos em todas as Secretarias.

- a) Configurações de placas;
- b) Manutenção de servidores e computadores;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



- c) Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento;
- d) Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;
- e) Instalação e configuração de servidores;
- f) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;
- g) Instalação e manutenção de switches, routers, gateways, bridges, hubs;
- h) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Secretaria venha adquirir para uso dos mesmos;
- i) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos;
- j) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;
- k) Rotinas de análise para prevenção de problemas;
- l) Controle de acessos à internet;
- m) Realização de visitas periódicas para manutenção;
- n) Suporte remoto ou telefônico para usuários;
- o) Instalação de pontos de redes;
- p) Auxiliar na definição e verificação de política de backups;
- q) Detecção de vírus, remoção e proteção;
- r) Recuperação de Dados;
- s) Configuração e instalação de equipamentos para adaptação ao uso de internet wireless;
- t) Projeção de redes completas com roteadores, bloqueadores de navegação, bloqueio de invasão e outros recursos disponíveis para acesso remoto;
- u) Demais serviços correlatos à manutenção dos computadores, redes e softwares;
- v) Alimentação Site da Prefeitura Municipal de Viadutos com informações.

5 - DOS PRAZOS:

5.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, e terá início na data de assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2019.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O faturamento será de acordo com as entregas efetuadas.

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizadora na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

6.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7- REAJUSTE DOS PREÇOS:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



7.1. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

8- DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Atestar as Notas Fiscais oriundas da aquisição dos equipamentos licitados;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9- DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

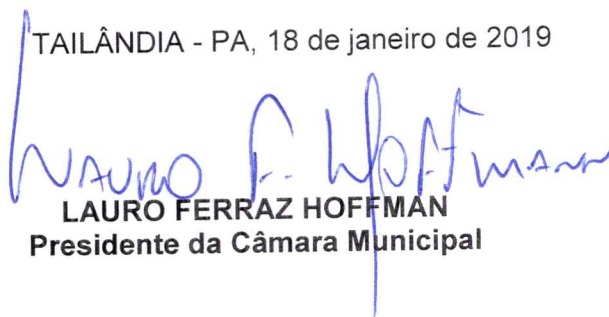
9.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;

9.3. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação.

9.4. Entregar o produto licitado em perfeitas condições de uso;

9.5. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93.

TAILÂNDIA - PA, 18 de janeiro de 2019


LAURO FERRAZ HOFFMAN
Presidente da Câmara Municipal